

março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	6.000.000,00
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	8.000.000,00
4 4 90 92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1	4.390.992,00
	TOTAL	1	18.390.992,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
10.302.0929.1964	OBRAS DE ADEQUAÇÃO, AMPL. APARELHAM. HCFM	12.390.992,00	
		4	12.390.992,00
10.302.0929.4868	ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSP	6.000.000,00	
		3	6.000.000,00
	TOTAL	18.390.992,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09057	HOSP. DAS CLÍNICAS DA FAC. DE MED. DA USP		
	TOTAL	3	6.000.000,00
	OUTUBRO		3.000.000,00
	NOVEMBRO		3.000.000,00
	TOTAL	4	12.390.992,00
	OUTUBRO		4.390.992,00
	NOVEMBRO		8.000.000,00
	TOTAL GERAL		18.390.992,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS	PROPRIOS
		TESOURO E	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º I	18.390.992,00	18.390.992,00		0,00
TOTAL GERAL	18.390.992,00	18.390.992,00		0,00

DECRETO Nº 53.619, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Secretaria dos Transportes Metropolitanos para repasse à Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais), complementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes Metropolitanos, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
37001	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
4 5 90 65	CONST. OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	1	5.000.000,00
	TOTAL	1	5.000.000,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
26.453.0001.1693	SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES DA EMTU	5.000.000,00	
		5	5.000.000,00
	TOTAL	5.000.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
37000	SECRETARIA DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS		
	TOTAL	5	5.000.000,00
	NOVEMBRO		2.500.000,00
	DEZEMBRO		2.500.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS	PROPRIOS
		TESOURO E	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º I	5.000.000,00	5.000.000,00		0,00
TOTAL GERAL	5.000.000,00	5.000.000,00		0,00

DECRETO Nº 53.620, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 1.314.175,00 (Hum milhão, trezentos e catorze mil, cento e setenta e cinco reais), complementar ao orçamento da Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL		
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1	1.314.175,00
	TOTAL	1	1.314.175,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
08.244.3513.1825	IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SOCIAIS	1.314.175,00	
		4	1.314.175,00
	TOTAL	1.314.175,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
35000	SEC. ESTADUAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLV. SOCIAL		
35007	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FEAS		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	1.314.175,00
	TOTAL	1	1.314.175,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
08.244.3514.2106	CONST., REF., AMPL. E READ. EQUIP. SOC	1.314.175,00	
		4	1.314.175,00
	TOTAL	1.314.175,00	

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS	PROPRIOS
		TESOURO E	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º	1.314.175,00	1.314.175,00		0,00
TOTAL GERAL	1.314.175,00	1.314.175,00		0,00

DECRETO Nº 53.621, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal na Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, visando ao atendimento de Despesas de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), complementar ao orçamento da Agência Metropolitana de Campinas - AGEMCAMP, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29056	AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
4 4 90 52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	27.000,00
	TOTAL	1	27.000,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
04.122.2914.5577	ADMINISTRAÇÃO AG. METROP. CAMPINAS - AGEMC	27.000,00	
		4	27.000,00
	TOTAL	27.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29056	AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA	1	27.000,00
	TOTAL	1	27.000,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
04.122.2914.5577	ADMINISTRAÇÃO AG. METROP. CAMPINAS - AGEMC	27.000,00	
		3	27.000,00
	TOTAL	27.000,00	

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29056	AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
	TOTAL	4	27.000,00
	OUTUBRO		27.000,00

TABELA 2	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/QUOTAS MENSAIS/DOTAÇÃO CONTINGENCIADA	FR	GD	VALOR
29000	SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO		
29056	AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS - AGEMCAMP		
	TOTAL	3	27.000,00
	DOTAÇÃO CONTINGENCIADA		27.000,00

TABELA 3	MARGEM ORÇAMENTÁRIA	VALORES EM REAIS		
ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL	RECURSOS DO	RECURSOS	PROPRIOS
		TESOURO E	VINCULADOS	
LEI ART PAR INC ITEM				
12788 8º 1º	27.000,00	27.000,00		0,00
TOTAL GERAL	27.000,00	27.000,00		0,00

DECRETO Nº 53.622, DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 12.788, de 27 de dezembro de 2007,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 109.691.782,00 (Cento e nove milhões, seiscentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e dois reais), complementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexa.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexa.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 5º, do Decreto nº 52.610, de 04 de janeiro de 2008, de conformidade com a Tabela 2, anexa.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 30 de outubro de 2008
JOSÉ SERRA
Mauro Ricardo Machado Costa
 Secretário da Fazenda
Francisco Vidal Luna
 Secretário de Economia e Planejamento
Aloysio Nunes Ferreira Filho
 Secretário-Chefe da Casa Civil
 Publicado na Casa Civil, aos 30 de outubro de 2008.

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09000	SECRETARIA DA SAÚDE		
09001	ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR SECRETARIA E SEDE		
3 1 91 13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1	40.000.000,00
3 3 90 39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - P.JURIDICA		
4 4 90 51	OBRAS E INSTALAÇÕES	1	20.000.000,00
	TOTAL	1	61.292.500,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.122.0100.4859	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	40.000.000,00	
		1	40.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.0930.1377	CONSTRUÇÃO REF. AMP. APARELHAM.SERV.REF	20.000.000,00	
		4	20.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.0930.4850	ATENDIMENTO MEDICO, AMBULATORIAL E HOS	1.292.500,00	
		3	1.292.500,00
	TOTAL	61.292.500,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09002	COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE		
4 4 50 42	AUXÍLIOS	1	7.013.282,00
	TOTAL	1	7.013.282,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
10.302.0930.4849	APOIO FINANCEIRO ENTID. FILANT.MUN. EST.	7.013.282,00	
		4	7.013.282,00
	TOTAL	7.013.282,00	

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
09006	COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO	1	19.000.000,00

TABELA 1	SUPLEMENTAÇÃO	VALORES EM REAIS	
ÓRGÃO/UNIDADE/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FR	GD	VALOR
3 3 90 37	SERV.LIMPEZA, VIGILANCIA E OUTROS-P.JURIDICA	1	1.600.000,00